



Prefeitura do Recife

NOTA DE EMPENHO
ORDINARIO

Nº: 2023.000116
Data: 17/04/2023 15:04:36
Página: 1/1

18.04.23

OK

Credor

Tipo/Nº: 31.12081 - COOPERNORTE - COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DO E...
Endereço: AV. AFONSO OLINDENSE, 420 - VARZEA - RECIFE - PE CEP: 50.000.
Insc. Estadual: Insc. Mercantil: CNPJ: 07.539.233/0001-06

Unidade Orçamentária

Órgão/Unidade: 34.01 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Classificação Orçamentária

Ação: 2.143 - PROMOÇÃO DA MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE
Subação: 00001 - Outras Medidas
Grupo Despesa: 3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Mod./Elemento Despesa: 90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 0717 - ASSIST. FIN. TRANSP. COLETIVO - EC 123/2022

Detalhamento da Despesa

Subelemento: 5 - CONVÊNIOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Objeto: 00001 - PLANEJAMENTO 2023
Operação: 1 - Outras Medidas

Outros Detalhamentos

Referência Legal: 98 - DISPENSADO - DISP. NAO REQUER LICITACAO
Convênio: (Ano/Nº) / Contrato: (Ano/Nº) Competência: (Mês/Ano) 04/2023
Domicílio Bancário: Banco: 1 Agência: 3234 Conta Bancária: 12250 Conta Gráfica: 12250 -5

Itens

Histórico Fixo: 5560 - DESPESA REFERENTE A OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS
Histórico Variável: SENDO ASSISTENCIA P/ AUXILIO AO CUSTEIO DO TRANSPORTE COLETIVO GRATUITO DO IDOSO, EM REF.A EMENDA CONSTITUCIONAL N.123/22 DE 14/07/22. DIFERENCA DE REMUNERACAO DE COMBUSTIVEL DAS LINHAS ALIMENTADORAS DO STCP/RECIFE

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
REPASSE AUX CUSTEIO COMBUSTIVE	UN	1,0000	4.970.530,2300	4.970.530,23
			Total:	4.970.530,23

Emissão - Ordenador de Despesa

ASSINADO DIGITALMENTE POR
MARCELO GENARIO PEREIRA BURGOS
CPF: ***.475.574-91 DATA: 17/04/2023 15:49
LOCAL: RECIFE - PE
CODIGO: 65cf2a9b-c701-494d-8a00-d6ba0c8e2057
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

Atesto de Execução da Despesa

ASSINADO DIGITALMENTE POR
CARLOS EDUARDO VAZ DA CRUZ
CPF: ***.551.734-77 DATA: 17/04/2023 15:50
LOCAL: RECIFE - PE
CODIGO: 273ec7d9-d63a-41ff-93ec-b3a1fc752e63
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

Liquidação - Ordenador de Despesa

ASSINADO DIGITALMENTE POR
MARILENE FERREIRA DA SILVA
CPF: ***.325.464-68 DATA: 17/04/2023 15:53
LOCAL: RECIFE - PE
CODIGO: 21adc2bf-764d-40cd-96f4-006c4e0c3b55
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

Pagamento - Ordenador de Despesa

ASSINADO DIGITALMENTE POR
MARCELO GENARIO PEREIRA BURGOS
CPF: ***.475.574-91 DATA: 17/04/2023 15:55
LOCAL: RECIFE - PE
CODIGO: 136f8ca5-598f-4e80-a9b7-e28de7a62efb
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

Pagamento - Ordenador de Despesa

ASSINADO DIGITALMENTE POR
JOAO BATISTA DA SILVA
CPF: ***.289.594-91 DATA: 17/04/2023 16:02
LOCAL: RECIFE - PE
CODIGO: ceb8fb1f-7b45-4ae6-a4cd-3da63924872d
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

DADOS DO EMPENHO

Empenho: 2023.000116
Credor: 31.012081 - COOPERNORTE - COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS D
Classificação Orçamentária: 34.01.2.143.3.3.90.39.0717
Subação: 00001 Solicitação: 118
Tipo: ORDINARIO Objeto: 00001

Licitação: .98.000000 Processo Dispensa:
Contrato de Obras: Convênio:
Bco/Ag/Cta.Banc/Cta.Graf: 0001 / 3234 / 000000012250 / 000000012250

Datas	Valores
Emissão: 17/04/2023	Empenhado: R\$ 4.970.530,23
Anulado:	Anulado: R\$ 0,00
Pago:	Pago: R\$ 0,00
Estorno Pag:	Estornado: R\$ 0,00
Liquidação: 17/04/2023	Subempenhado: R\$ 0,00
Estorno Liq:	Solicitado: R\$ 0,00
Cancelamento :	Cancelado: R\$ 0,00

Saldo Empenho: R\$ 4.970.530,23

Histórico: DESPESA REFERENTE A OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS SENDO ASSISTENCIA P/ AUXILIO AO CUSTEIO DO TRANSPORTE COLETIVO GRATUITO DO IDOSO, EM REF.A EMENDA CONSTITUCIONAL N.123/22 DE 14/07/22. DIFERENCA DE REMUNERACAO DE COMBUSTIVEL DAS LINHAS ALIMENTADORAS DO STCP/RECIFE SUBELEMENTO DESPESA 2023.3.3.90.39.005-CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

DESCONTOS

Imposto Renda	ISS	INSS	Termo de Transição	Pensão Alimentícia	Cofins	PIS	CSLL
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido: R\$ 4.970.530,23



Emissão de comprovantes

G3311011500642371
10/05/2023 12:01:0118/04/2023 - BANCO DO BRASIL - 15:24:29
323403234 SEGUNDA VIA 0001COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: MUNICIPIO DO RECIFE

AGENCIA: 3234-4 CONTA: 12.250-5

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 18/04/2023

NR. DOCUMENTO 550.697.000.046.604

VALOR TOTAL 6.070.600,15

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: COOPERNORTE - RECIFE COOP

AGENCIA: 0697-1 CONTA: 46.604-2

NR. DOCUMENTO 553.234.000.012.250

=====

NR.AUTENTICACAO 7.FCB.FB0.D2D.C1A.0B1


Transação efetuada com sucesso por: JC443247 MARCELUS LUIS LACERDA SANTOS.



RECIBO

A COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COOPERNORTE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.539.233/0001-06, sediada na Avenida Afonso Olindense, 420, Várzea, Recife/PE através do seu representante legal, **MANOEL LEÔNCIO CORREIA FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 3.527.855 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 689.117.774-04, residente e domiciliado neste Município do Recife/PE, **RECEBEU DA SECRETARIA POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - SEPUL**, o valor de R\$ 4.970.530,23 (quatro milhões, novecentos e setenta mil, quinhentos e trinta reais e vinte três centavos) para o serviço interbairro, formado por 93 (noventa e três) permissionários, no qual dou quitação, geral, plena e irrevogável do valor acima, para mais nada requerer ou reclamar a título de Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Serviço de Transporte Complementar de Passageiros do Município do Recife.

Recife, 17 de abril de 2023


Manoel Leônicio Correia Filho
Presidente

119

TERMO DE ADESÃO

CONSIDERANDO o disposto no art. 120 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incluído pela Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022, que reconhece, no ano de 2022, o estado de emergência decorrente da elevação extraordinária e imprevisível dos preços do petróleo, combustíveis e seus derivados e dos impactos sociais dela decorrentes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso IV, da Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022, que institui assistência financeira em caráter emergencial aos entes da federação para auxílio no custeio do direito à gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano - Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Interministerial MDR/MMEFDH nº 9, de 26 de agosto de 2022, que dispõe sobre os procedimentos para o aporte da assistência financeira destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano instituído pela Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022;

CONSIDERANDO que a gestão do Serviço de Transporte Complementar de Passageiros do Município do Recife – STCP, prestado pelos permissionários decorrentes do processo licitatório, Concorrência 003 e 007/2003 é de responsabilidade do Município do Recife;

CONSIDERANDO que a **COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – COOPERNORTE**, é entidade homologada para representação dos permissionários do STCP/Recife, junto ao Poder Público;





CONSIDERANDO que a Secretaria de Política Urbana e Licenciamento é órgão integrante da administração direta do Município do Recife/PE, expediu a Portaria nº 15/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Edição nº 40 de 30 de março de 2023, sobre os critérios e procedimentos para a distribuição, aos prestadores do Serviço de Transporte Complementar de Passageiros do Município do Recife – STCP, da assistência financeira em caráter emergencial fornecida pela União o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano, instituída pela Emenda Constitucional nº 123 de 14 de julho de 2022;

A Cooperativa representante dos permissionários do Serviço de Transporte Complementar de Passageiros do Município do Recife – STCP, **COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – COOPERNORTE** representada pelo seu Presidente Manoel Leôncio Correia Filho, brasileiro, casado, permissionário do Serviço de Transporte Complementar do Município do Recife, portador da cédula de identidade nº 3.527.855 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 689.117.774-04, residente e domiciliado na Rua Visconde de Goiana, 395, Apto 1302, Torre Orquídea, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.070-340; firmam o presente Termo de Adesão ao aporte de assistência financeira em caráter emergencial destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano - Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano, instituída pela Emenda Constitucional n. 123, de 14 de julho de 2022, e fornecida pela União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, ao Município do Recife, que se regerá pelas seguintes cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto deste instrumento é a adesão da signatária ao aporte do Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano, em específico ao Serviço de Transporte Complementar de Passageiros do Município do Recife – STCP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDICIONANTES

2.1. O aporte dos recursos do Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano será realizado onde ocorram serviços regulares em operação de transporte público coletivo urbano, semiurbano ou metropolitano.

2.2. Os recursos do Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano deverão ser aplicados exclusivamente para auxiliar no custeio do direito previsto no § 2º do art. 230 da Constituição Federal.

2.3 A signatária será responsável pelo uso dos recursos do Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano, no caso específico ao Serviço de Transporte Complementar de Passageiros do Município do Recife – STCP, distribuídos pelo Poder permitente, de forma a observar a premissa de equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de permissão.

2.4. A signatária deverá observar as disposições da Portaria nº15/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Edição nº40 de 30 de março de 2023, especialmente aquelas relativas à prestação de contas da aplicação dos recursos do Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas idosas no Serviço de Transporte Complementar de Passageiros do Município do Recife – STCP.

2.5. A signatária se obriga a dar pleno conhecimento do presente Termo de Adesão, bem como da Portaria 15/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Edição nº 40 de 30 de março de 2023, aos permissionários do Serviço de Transporte Complementar de Passageiros do Município do Recife – STCP a ela vinculados.





CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente instrumento terá vigência por prazo determinado, até 31/05/2023.

Recife, 05 de abril de 2023.

**COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO – COOPERNORTE**

Manoel Leôncio Correia Filho

Presidente

RELAÇÃO DE APROPRIAÇÃO

Seleção: Indiretas Período : 17/04/2023 Até 17/04/2023 Ordenado por Empenho/Parcela

Órgão.:34 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA						
Unidade.:01 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO						
Data Mov.	Classificação Custo	Sub-Elemento	Empenho	Vlr. Empenho	Entrada	Saida
17/04/2023	01.0602.0001.039	3.3.90.33.006	2023.34.01-000108/000	40.142,52	40.142,52	
	01.0602.0001.070	3.3.90.93.001	2023.34.01-000109/000	32.398,00	32.398,00	
	01.0602.0001.003	3.3.90.30.030	2023.34.01-000111/000	9.500,00	9.500,00	
	01.0602.0001.033	3.3.90.39.005	2023.34.01-000112/000	4.970.530,23	4.970.530,23	
			2023.34.01-000113/000	1.100.069,92	1.100.069,92	
	01.0602.0001.043	3.3.90.39.053	2023.34.01-000114/000	1.690,00	1.690,00	
			2023.34.01-000115/000	2.535,00	2.535,00	
	01.0602.0001.033	3.3.90.39.005	2023.34.01-000116/000	4.970.530,23	4.970.530,23	
			2023.34.01-000117/000	1.100.069,92	1.100.069,92	
	Total da Unidade.:				12.227.465,82	12.227.465,82